

do Bequetirase aditta Inez da cadea pois sua era et; emais pormo-
do de artigo dependente desse mais oditto autor, que apena d aditta es
cravaa que elle demandava a lopo Serrao pertencia a elle por bem
delte nos teermos feita merce d aditta alcaidaria com todos os seus fo-
ros, vsos, custumes como seus antecessores alcaides moores vsarom
e costumaraõ sempre de leuar taes pennas como em sua carta de
merce se contendo avendo oditto tempo em seu libello contendo, o q
por anno tanto que era possoido era auido por lei, e quebrantava
etirava a bordenacaõ por direito alegada: e que por bem dello per-
tencia a vos oditto julgado, e conseru d oditto feito et. Segundo q
muy mais compridamente se continha em o libello d oditto autor
e seu artigo dependente; e ante de sobre elle pronunciar des, man-
dastes em oditto feito assentar a carta d alcaidaria, e merce que della
semos feita a oditto alcaide moor em todos seus direitos: E esso mesmo
a carta do officio vosso, por aqual vos temor dado por juiz dos feitos da
dita alcaidaria, e d bimas das snças; e visto todo pormos. s. as ditas
cartas, e libello d oditto autor por sua parte oferecido com a declara-
caõ d oditto artigo dependente julgastes que oditto libello procedia
e mandastes a oditto lopo Serrao Reo que o contestasse, o qual por nõ
querer contestar vos a sua Reuecia julgastes que contestava e abon-
dava, e por quanto oditto libello era articulado julgastes os artigos
por pertencentes; e mandastes a oditto ^{Reo} que se ouvesse os artigos con-
trarios que viesse com elles; com os quaes nom veo, e a sua Reuecia ma-
dastes a oditto autor que desse sua proua e Inquiricaõ, o qual deu sua
inquiricaõ de teste munsas que ouvestes por acabada, e julgastes por
aberta e publicada, sobre aqual foi por parte d oditto autor Reoado
e alegado em oditto feito tanto que o ouvestes por concluso; e visto p
vos e as cartas d oditto fernam de mello da sua merce d aditta alcaida-
ria, e como nella faz mencaõ como nos Vedamos aditta alcaidaria
desta cidade com todos os direitos, foros, e custumes, Segundo os ouve-
raõ de sempre seu paj, e Auos que ante elle aditta alcaidaria ti-
nsam, e vista Iso mesmo a crareba d aproua dada por parte d oditto
alcaide moor autor em como febera certo sempre se custumar anti-
gamente as molseres xpaas que a esadas eram em as Judarias, e mou-

171
 varias serem leuadas a prição, e dali pagarem a pena contida na or-
 denação, a qual leuauão os alcaides moores, ou meyrinhos assi os da cor-
 te como os da correição sem outrem della auer cousa alguma; e visto
 Jo mesmo a confessam d'aditta escrava como confessou ser achada
 e preba na judaria sem somenço, e as solemnidades que por ordem
 de Juiz addito Lopo Serrão Senhor d'aditta escrava foram feitas
 e autoridade que nos vordauamos para que de todas estas cousas
 podesseis conhecer; e vista a ordenação que no ditto cabo falla, per
 sentença definitiva julgastes que a dita escrava, ou o ditto Lopo Se-
 rrão seu Senhor por ella pagasse dez mil e d'igo libras contidas
 na dita ordenação com a multiplicação das libras, e mais o con-
 denastes nas custas etz da qual sentença o ditto Lopo a fonsos d'igo, o
 ditto Lopo Serrão Peo para nos apellou; e vos l'a recebestes, e
 assignastes tempo certo a que perante nos seguissem as ditas partes
 ao qual termo perante nos ueuom e porsí, e por seus procuradores
 em o ditto feito tanto a Reboação, e allegarom perante nos que
 foi concluso, e visto por nos em t'olacem com os donos do desembar-
 go. Acordamos que nom se bem Julgado p'vos em condenar de
 a dita escrava de Lopo Serrão, e assi o ditto Lopo Serrão nas ditas
 dez mil libras para o ditto alcaide moor, por nom ser cousa que á
 dita alcaidaria pertence: Saluo a aquelle que a achar, ou accusar
 como a qualquer do povo segundo forma da ordenação que no ca-
 bo falla; e assi por consequente o conhecimento de tal feito nom
 pertence a vos d'ito Vasco gil Juiz d'aditta alcaidaria mais aos
 Juizes ordinarios, os quaes deuem conhecer das duas partes da
 dita penha que aditta ordenação da a qualquer que a acusar
 quizer, e quanto a terca parte se si ouuer parte a que pertença
 a que della nos tensamos feita merce que ademande perante onso
 almoxarife, ou Juiz dos direitos Reaes, a que nos della feßemos m.
 e porem corrigendo visto como o ditto feito foi ordenado, e sentenci-
 do por Juiz nom competente a vemos o ditto processo por nensum, e
 assi a sentença em elle dada: E mandamos que solem aditta preba
 e se alguem a quizer demandar, ou seu Senhor por ella que sobe

por adita escrava
 ser achada na juda-
 ria se some, e corre-
 gendo v. como adita
 pena polo autor p'ida
 no pertence a elle como
 alcaide moor.

271
 p ante m^j Sua carta do duto s^r Rey escrita em papel esob escrita p^r f^r
 não lincuada em leis seu vassalo e sellada do sello do duto s^r segundo
 p ella parcia da qual carta o teor tal se: Dom João p^r graça de deos Rey
 de Portugal, e do alg. a Vos e. p^r nos ante duto Emin^{to} Saude: Sabede q^d
 Vasco m^z da Cunha Nos disse q^d el tem essa Correição em logar q^d Sama
 asouerosa, a qual foi sempre e se sonrrada e fora da jurdiçam e sojeicam
 da cidade do porto e q^d Sora o c^o da ditta cidade p^r q^d nos demos certo termo
 a ditta cidade constanque os moradores do duto logar q^d vaõ as aduas, e
 obras do muro e as outras cousas, como os outros q^d saõ do termo da ditta cida
 de e q^d poreu elles a leuam q^d não sam teudos aells e q^d sempre foraõ Si^lbetos
 e estam e posse da ditta enjeicão q^d se nõ querem dello conecer e pediam
 Nos por merce q^d a esto se ounessemos algu remedio. e nos vendo q^d nos pe
 diam e porq^d nossa tenção nam foi, nem se del se quebratar nos sua s^rrra
 nem liberdades, nem enjeicoes q^d o duto Vasco e os m^z do duto logo sempre
 ounera. temo^r p^r bem e mandamos a Vos e todas outras Nossas justicias
 q^d se presentes p^r acsardes q^d a si se com^o d^ribem q^d nõ consintades aos do
 duto c^o nem a outras nenh^{as} p^r q^d se faciaõ nenh^{as} des aquibado, nem forca
 nem se vam contra a ditta sonrra, e liberdades della, nem embargado
 q^d adessemos p^r termo a ditta cidade do porto, e q^d os mantensades na ditta so
 rra, e liberdades, e enjeicão pella quiba q^d sempre foraõ em t^op^o dos out^r
 Reys, e no n^ostro ataaõ t^op^o q^d assy foi dado p^r nos o termo a ditta cidade
 do porto Saluo senos da outra parte formos trada e baõ p^r q^d senõ deua fazer
 Vos al nom facades Dantz. em x. dous dias de sulso el Rey o mandou p^r
 fernam gl^z. lincuada em leis seu vassalo nom sendo s^r o deão de cor^r
 bra seu companhaõ ambos do seu desembargo: Joam a. a fez Era de mil
 e iiii. e xxxix. annos. E mostrada a ditta carta foi me pedido da parte
 do duto Vasco m^z p^r o duto seu procurador l^a a comprisse e aguardasse
 pella quisa q^d em ella era contido, e ap^r do duto Gil m^z se b^rstaba
 leudo do p^r da ditta cidade me foi pedido q^d se mandasse dar o tres
 lado q^d el queria poer tanto do d^reste desse concelho p^r q^d senaõ deua
 comprar, e q^d mandasse q^d os moradores da ditta sonrra contribuissem

defensor 1439
 de Christo 1401

com os do conselho da dita cidade de sendo o dito p.^o da dita cidade, C.^o
 da dita cidade q.^a a dita carta do dito sor. Rey Senao devia decomprir
 p.^o q.^a devia q.^a o conselho da dita cidade tinha outr.^a cartas do dito sor. Rey
 q.^a Senao devia decomprir a dita carta q.^a dap.^{te} do dito Vasco m.^o
 era mostrada p.^o outras m.^o reboes q.^a deviam contra a dita carta ente-
 diam de poer da qual se foi dado o traslado e mandado q.^a avia certo
 vissem dixer contra a dita carta do seu dextro o q.^a quisessem, ao q.^a
 dia e termo dap.^{te} do conselho dessa cidade foram mostrados tres cartas
 do dito sor. Rey sua escrita em pergaminho, e sellada do selo pendente
 do dito sor. Rey q.^a parecia que fora sinada p.^o Joao a.^o escolar e leis
 seu vassalo q.^a fora dada na cidade de nova vinte dias de Marco da
 era de mil e trinta e nove annos em aqual era contendo ante a
 outr.^a cousas q.^a os s.^os e homes boos dessa cidade envia raõ dixer ao dito
 sor. Rey q.^a sua peça do muro da dita cidade caia e terra e q.^a p.^o a
 seu servico do dito sor. Rey, e sua guarda delles compria deser alcado
 q.^a porem se pedia p.^o q.^a mandasse q.^a os m.^o da dita cidade e de seus
 termos servissem em elle p.^o a sua do dito sor. Rey, vendo o q.^a se pedia en-
 viaram q.^a era como a servico seu compria se ordenara q.^a com soam
 aluns aranda e com os homes boos dessa cidade vissem os moradores
 q.^a avia na dita cidade e seus termos a fora os seus vassalos e best.^os de
 cavallo, e os moedeiros, e officiais da moeda q.^a mandava q.^a fossem de lo-
 cusados e q.^a todos os outr.^os repartissem, como ouvessem de servir e
 na sua obra do dito muro, e q.^a como sobre ello fosse acordado p.^o
 elles como mils.^os podessem servir q.^a assy fosse contrangidos p.^o buir
 q.^a nensu no fosse escusado dello p.^o privilegios, nem cartas que dello
 tivessem salvo os sobre ditos vassalos, e best.^os de cavallo, e mo-
 deiros e officiais da dita moeda p.^o q.^a porem a causa e pro.^o comunal
 segundo se em a dita carta mais comprida m.^o continha e outr.^a carta
 era escrita em papel sellada do selo do esmalte do dito sor. Rey
 em q.^a era contendo ante as outras cousas q.^a o dito sor. Rey sabia saber

a Vos Eas Veadores ep. do c. Somes boos dessa cidade q quando
 essa cidade segara q falara com elles em Leão dos reparam^{tos}. e
 obras q se s^{ij} compriam de fazer assy de alcarem a torre de cumia de
 villa como a outra da ribeira, e da barreira, e dos sarramentos, e
 Engenlos, e como se debiam q e esta cidade e termos della auia muitos
 q tinhao cartas e priuilegios de quisa q todos ouuesse de ser excusa
 dos dos ditos reparam^{tos}. q os outros nao poderia suportar e q o detemi-
 nassem como sua m^{te} fosse e q o duto sor Rey mandara q nao fosse es-
 cusados de pagar, e seruirem nas ditas obras, e reparamentos, nem suas
 pessoas, por cartas, nem priuilegios q tiuessem, senom em salo os seus
 vassallos, e best^{os}. de caualo q seruissem na guerra continuada me te
 e no outros nem sus, a qual carta parecia q fora dada em quimara e
 quatorse dias de julho segundo seella mais comprida m^{te} mostra-
 ua; e a outra carta se mostrava que fora escrita em papel, e sellada
 do selo redondo q se custuma na corte do duto sor Rey, e q fora dada
 em braga xv. dias do mez de nouembro da era de uy. e trinta
 e oito annos, em a qual se continha ante as outras cousas q o duto
 sor Rey fabia saber a soam a^{ra} aransa e como se dera em cargo de
 reparar, e corregir essa cidade e q se era duto q alguns cazeiros e laura-
 dores da Sordem do Hospital, e de xp^{os}, e doutros fidalgos, e caualeiros
 e escudeiros se recusaua, a nao seruirem em essa cidade as obras della
 e q por qto. era sua merce q nem su^o no fosse da dita cousa escusados, ma
 daua, e tinda p^o bem q nom escusase nem su^{os} cazeiros nem laurados
 posto q fossem das ditas Sordens, a so do Hospital, como de xp^{os}, nem
 de nem su^{os} fidalgos, nem caualeiros, nem doutros nem suas pessoas, salvo
 aquelles quel fosse certo q por corpo seruia na guerra, e outros nem su^{os}
 nao escusasse, e todos iam e fossem seruir as ditas obras mandando
 as ditas digo as suas justicas q o ajudassem a fazer os ditos conbran-
 gim^{tos}. sem outro embargo q a ella possesem segundo se es^{ta}, e outras cou-
 sas mais comprida mente continha nas ditas cartas a quaes sao escritas

No processo do duto fto, 20. p. m. as ditas cartas do duto sorrej co de boado
 q foi reboado contra ellas dap. do p. do duto V. m. e o q. antre as
 out. causas de biao q como q. q. aditta Sonrra de sonoroza fosse dada
 p termo da ditta cidade do porto, q. da ditta Sonrra de se pre ataa Sora
 esteuerao, e estaua e enjencia de nom ser uirem, nem contribuir em
 e nem suas causas, e encargos, co os da ditta cidade, a qual julquei que
 pcedia e mandei do duto sobestabalecido do p. da ditta cidade q. contes-
 tasse tal reboado, e carta delrey p. do duto procurador do duto V. m.
 mostrada, a qual foi contestada p. negaao e foi julgado q. contestaua
 q. a Vondaua, e sobre onegado foram dados art. dap. do duto V. m.
 e julgado p. portecetes, e mandado do duto sobestabalecido do e. dessa
 cidade q. deposeisse aelles per juramento, e se alguns art. contrarios
 omisse q. uiesse com elles, o qual veo com elles p. esteuao q. se fassao
 seip. os quaes outros e julquei p. contrarios aos artigos dados
 da parte do duto Vasco m. e mandei q. deposeisse aelles op. do
 duto V. m. p. juramento, as quaes p. deposerom aos ditos art.
 S. op. do reo de pos aos artigos dados dap. do autor, e op. do duto
 autor de pos aos artigos contrarios dados da parte do duto reo, as quaes
 deposu os a si feitas da sua, e da outra p. disserao q. se nao auia p. co-
 sentes das confissoes q. sum fabia aos artigos do outro e disserom que
 elles queriam fazer sua proua cada sum pellos artigos q. erao dados da
 sua parte, as quaes prouas per elles foram feitas assy no principal
 como da contrariedade; e dados aellas suas contradittas e apresen-
 tadas p. ante mim, e abertas e publicadas estando o duto feito co cruso
 q. pronunciar sobre as contradittas q. foram postas, acertas test. con-
 tendas nas ditas inquiricoes assy da sua parte como da outra pare-
 ceram as ditas partes. S. o duto Vasco m. p. loureco m. p. curador
 sobestabalecido do duto Antonino do duto p. curador do duto V. m.
 pel de sua p. e oc. dessa cidade p. esteuao q. se pregoeiro da ditta
 cidade sobestabalecido e A. do duto seu p. curador p. sua p. curacao

471
E sobestabalecim^{to} feito p^a A.^o do^o t. ^{am} de P.^o do^o t. e adda^o ^{curacão} pro^o ~~pro~~
feita p^a Rui goncalves t.^{am} dessa cidade a qual procuracam e sobes
tabalecimento som escritos outrosj no processo do d^oto feito p^a el da
outra, e foi dado no d^oto feito p^a d^oto esteo q^o seu sobestabalecendo
sua carta do d^oto sn^or r^oj escrita em papel aberta e sellada do seu sello
redondo nas costas segundo pella parecia da qual carta o teor tal se:
Dom joão pella graça de deus r^oj de portugal cdo alq^o. a vos juizes da cidade
do porto e das outras nossas justicias e outros quaesquer q^o de l^o ouve
rem conhecimento a q^o esta carta for mostrada saude sabede q^o o consel^o
e homes boos desta cidade nos enijarom dizer q^o nos p^a nossas cartas de
preuilegios l^os demos p^a termo certos julgados e mandamos q^o todos mo
radores em elles posto que fossem cabeiros, e donrras, e honrra da souorosa, di
go cabeiros e donrras de fidalgos seruissem e contri buissem com elles em todas
os carregos, e seruidoes q^o vases m^oz de cunsa p^a sua carta nossa q^o ouue
em contrarios os tragem em demanda perante onosso corregedor dessa
comarca. E q^o nom quer consentir que os da sua honrra de souorosa ve
n^o saõ seruir com elles em cousa nen sua e q^o recebem em ello grande
agrauamento e q^o nos pediam p^a merce q^o l^os ouuessemos a ello remedio, e
nos vendo o q^o nos dizer e pedi enijarom e porq^o. Nos mandamos
fazer sua torre em essa cidade e reparar o muro della como bem sa
bedes, e taes obras como estas som nossas, e nom do d^oto consel^o nossa
merce se q^o todos moradores do d^oto logar e seus termos posto q^o seiaõ
cabeiros, e donrras de fidalgos vamo seruir aas d^otas obras e que nen sua
nom seiaõ dello escusados e q^o pois a d^ota honrra de souorosa se dentro
em seus termos que todavia os moradores em ella vao aestas obras ser
uir nom embargando a d^ota carta q^o assy tem do d^oto v.^o m^oz e poreu vos
mandamos q^o os constrangades, e mandedes constanger para ello e l^os
cumprades esta carta como em ella se conteudo, e nom vades contra ella
em nen sua man.^a de guisa q^o do d^oto consel^o senom enije a nos so
bre ello mais agrauar: Vos al nom facades d^ontz. em lx.^o vinte
e sete dias de dezembro e l^o r^oj amandou p^a fernao q^o l^oz licenciado

seu Vassallos, e dos seus embargos Goncalo caldeira a fez: era de
 mil e quatrocentos e trinta e nove annos, e mostrada assy a dita carta
 foi impedido pello sobestabalecendo da dita cidade q' a comprisse e
 aguardasse, como em ella era contendo d'ibendo o dito procurador
 do dito Vasco mi^z q' a dita carta senão deua decompria porq' d'ibia
 q' a dita Sonrra de Souorosa sera contada, e Sonrrada segund' era
 contendo em seus privilegios escritos no processo do dito feito, pello
 qual d'ibiam q' os moradores da dita Sonrra Erão escudos de servir
 e contribuir com os moradores da dita cidade d'ibendo o dito procura-
 dor sobestabalecendo da dita cidade q' sem embargo dos ditos privi-
 legios mostrados da parte do dito Vasco mi^z que deua decompria
 a dita carta do dito Snor Rey mostrada da parte do concelho da
 dita cidade e sobre isto concluírom seu visto o seu Laboar. E p' d'ir
 da uia da outra parte ouue o feito por concluso: E mandej que me
 fosse mostrado, o qual visto p'mm presentes os procuradores das ditas
 partes de j sua S^{na} S^{na}, no dito feito queda se: **Visto** este feito
 e q' se por el mostra vistas as cartas do dito Snor Rey. S. ap^{rim}as
 que foi dada ao dito Vasco mi^z per a qual mandava que se acedado
 fosse q' se a dita Sonrra de Souorosa sempre fora Sonrrada este-
 uera sempre em enjencom d' enom servir em nem contribuir em co
 da dita cidade que pera ello nom fosse constringidos, e vista a seg.
 carta q' o dito Snor Rey deu ao dito concelho, na qual faz menção q'
 sem embargo da dita carta dada ao dito Vasco mi^z os da dita Sonrra
 nam servir em as ditas obras que Sora o dito Snor Rey manda fazer
 em a dita cidade por quanto taes obras ael p'tencei por em visto todo
 sem embargo do rebado e proua do dito Vasco mi^z como quer que
 el proue mais, e melhor sua auca q' o dito concelho sua contrarie-
 dade, mando q' se cumpra a carta derradeira em este processo dada
 do dito Snor Rey em a qual mando q' os da dita Sonrra Vão ora servir
 em as ditas obras q' o dito Snor Rey manda fazer em a dita cidade

Sñca para q os moradores de villa
 noua venhão a Procissão de corpus
 xpi. em tempo del Rei dom Manoel
 anno de 1500.

L^o 7 de Reg^o
 Bre. n.º 6

Dom Manoel por graça de deos Rey de portugal, e dos algarues
 da quem, e da leste mar em africa snor de guine, e da conquista, e na-
 uigação, e commercio da Ethiopia, Arabia, persia, e da india; aquoá-
 dos esta nossa carta virem fazemos saber que os regedores, e gouer-
 nadores da nossa muy Nobre, e sempre leal cidade do porto Nos enui-
 aram dizer por sua petição que elles sordenauão em cada hum anno
 por dia de corpo de deos por sermão de nosso snor fezerom a mais
 solemne festa que se poder fasia a qual sia muita gente de qua-
 tro e cinco legoas do termo da ditta cidade, e que muito perto da
 ditta cidade em tanto espaço como hum jogo de besta pouco mais
 ou menos estaua hum lugarete pequeno que se chama villa noua
 de par de gaja herado termo, e jurdicam da ditta cidade, em o qual
 lugar auia cento e vinte moradores; e que el rei dom João oprim^o
 que a santa gloria a sa dera o ditto lugar de villa noua por aldeia
 da ditta cidade do porto com toda a jurdição e que della se podessa
 seruir como de sua aldeia, segundo se mais comprida mente con-
 tinha em sua doação que a ditta cidade dello tinha; e por os mo-
 radores da ditta aldeia quererem sobre si no ditto dia de corpo de
 deos fazer a sua festa, e procissão; elles sopricantes lres require-
 ram e disseram por muitas vezes que viessem em o ditto dia de corpo
 de deos com sua festa, e procissão a ditta cidade assi como o fazião
 outros muitos de mais longe que a ella vinão, e que elles fizessem
 sua festa ao domingo seguinte: e que muitos da ditta cidade hirião
 a acompanhar a sua procissão; e que elles sempre ordinando fazer
 por seguirem sua errada opinião: Pedindonos por merce que por
 sermão de deos Mandassemos que os moradores da ditta aldeia não
 fizessem a ditta sua festa na quinta feira dia de corpo de deos; e que
 a fizessem ao domingo seguinte: e que assi seria nosso senhor

milhor servido; e que os ditos moradores de villa nova ve-
sem addito dia com sua procissão aditta cidade como ditto se-
visto por nos sua petição: Mandamos aos Nossos desembargado-
res ^{do foro} que vissem aditta petição e pofessem nas costas della ^{suparica}
Cujos e deor de verbo auerbo se o seguinte: R. A. S. parece aos
aqui assinados que a vossa cidade do porto pede bem, e justiça em
quanto require que os moradores do lugar de villa nova o qual esta
habeira do douro da banda da ea alarguem a festa e procissão
que tem de costume fazer pello dia do corpo de nosso snor para so-
domingo logo seguinte: Visto como o ditto lugar de villa nova
he sedado por termo, e he da sua jurdição como se mostra por
carta delrey Dom João Vosso visauo da louuada memoria por
elle assinada, e sellada do seu Sello pendente, e por ello he de-
nem de ~~for~~ ^{for}, e acatar como ~~habea~~ ^{habea}: e visto como por se alargar
sua festa a domingo seguinte nada sequita, nem tolhe de seu
bom uso, e costume, antes se mais serviço de nosso snor pois na
ditta cidade pello dia ordenado de nosso sensor cessante o impedi-
mento e ocupação dos moradores do ditto lugar poderom com vir
assi os do lugar, como alguns outros que na ditta sua festa e proci-
são vinham aditta cidade; o que alem do acrescentamento do serviço
de nosso sensor guardarom seu deuer, e honrra aditta cidade
e por essa razão primeira sabendo se aditta procissão e festa polos
de villa nova a domingo seguinte: os cidadãos, e outros morado-
res da ditta cidade que por deuação ouuerem de vir, e poderem addi-
to lugar de villa nova; e assi aquelles que pello dia da festa sojam
de vir aditta festa pello que se acrescentara o serviço de deos, e ao
ditto lugar mais honrra, e que pellas dittas razões vossa sensoria
odeue assi mandar se cumprir, e guardar daqui por diante, e por e
mandamos ao nosso corregedor da ditta comarca que sora se
eao diante for: e aquaes quer outras Nossas Justicas a que o conse-
cimento desto pertencer por qual quer guisa que seja que assi ocu-
pram e guardar daqui por diante, e facão cumprir e guardar se-
gundo no ditto parece, e nosso passe acima escripto he contendo

O Ab. desam tome seu Vesinso por feridas, e esbulso, e Roubo que
lhes fizera, e publicando o ditto Joam Domingues o ditto alvaraa aos
ditto Juizes logo por elle e por parte de Somes boos que si sãam lre
foi requerido que estivesse quedo da nossa parte e que o ditto Gomez fe-
rreira em despramento de deos, e da nossa justica com seus Somes
deixarã as espadas fora por se defender como de feito defendeo ataa
que vierom gentes que abrirom a porta, e lre derao doabo para q
se acolhesse a greia e que logo o ditto Gomez ferreira em despra-
mento nosso, e da nossa justica a seuos Somes escudados, e el, e outros se-
us armados andarom por aditta cidade de dia, e de noite contra a nossa
sordenacao em tal guisa que as gentes nom ousavao dandar por aditta
cidade ainda que tuessẽ que fazer poendo boca, e amecando alguns
da ditta cidade: e que outrosi o ditto Gomez ferreira por sua forza e
autoridade se foi meter em suas cabas que estam na ditta cidade e q
sãam do mosteiro de villa de conde que ora tras arrendadas da mao de
Dona Abbadea do ditto mosteiro Alvaro paes e serindo da nossa
moeda, o qual Alvaro paes se querellou aos Juizes da ditta cidade
e officiais della do mal, e esbulso, e sem razom que lre era feito por
o ditto Gomez ferreira em as ditas cabas, e os ditto Juizes, visto so
requerimento do ditto Alvaro paes, e sum privilegio que sobrello
mostrou do ditto mosteiro mandarao ao ditto Gomez ferreira que
se saisse das ditas cabas, e deixasse possoir ao ditto Alvaro paes
mandandolre logo os ditto Juizes, e Somes boos dar outras cabas
em que pousasse, o qual nunca quis obedecer ao mandado dos ditto
Juizes e officiais antes se apoderara das ditas cabas mais perfita m
e que tomou logo por si, e roupã, e camas, e alfaijas de cabas contra
vontade de seus donos sem tendo tal poder porque o podesse fazer
fazendo em aditta oua muitos males: e que outrosi em este anno sin-
do por as ladainhas a procissao da ditta cidade com todas as sordas, e
reliquias dellas sero uso, e costume della fazendo o clauos de reverencia
do nosso snor jhu xpo que o ditto Gomez ferreira em despramento de
deos, e sua justica, e nossa que os seus Somes q com el sãam em metade
da dita procissam lancarom as espadas fora, e que sem porque feriro

Sum criado de Gilgiz, beleagoa de feridas abertas e sangrentas de q
 foi em ponto de morrer non o contradizendo o ditto Gomez ferreira
 mais que ante o auia por muito bem feito, e semetera logo por adita
 cidade com os ditos seus Somenes armados, e que logo seguinte anda-
 do o tempo, digo andado o corpo de deos por seudia por adita cidade
 como se de costume de andar sendo sua ~~companha~~ ^{ajoyla} acompanhada
 de todos os Sonrrados da ditta cidade que o ditto Gomez ferreira sia
 com aditta ~~Gajola~~ ^{Gajola} em companha dos boos, e que em el Siam huns
 vinte ou trinta Somenes seus ~~armados~~ ^{armados} com armas, malfeitores, os quaes
 empuxauao, e carneciao dos ditos Somenes que si Siam e que em o
 ditto tempo vindo Sum mancebo de ~~Viente~~ ^{Lourice} annes de miragaya por
 a Rua dos onto que Somenes do ditto Gomez ferreira sairam a elle
 na metade da ditta Rua; e que lancarao as espadas fora, e acoi-
 tellarao, e leixarao por morto, e se roubarom sua espada amea-
 cando logo o ditto ~~Viente~~ ^{Lourice} annes que ouuesse com o ditto seu mancebo
 que non querellasse pella qual razom o ditto seu mancebo delle
 non querelou: e que outro si tendo fernanda fom de villa mayor
Nosso Vassallo morador em aditta cidade sua manceba desoldada
 de que fiaua toda sua caba que o ditto Gomez ferreira como Somen
 que se auia odio, em alquerencia a o ditto fernanda fom. que e sega-
 radenoute, e adesoras acaba do ditto fernanda fom. e que estinera
 dentro na ditta caba, e que por forza lanceou mao da ditta manceba
 e leuou da ditta sua caba, e que fez em ella sua vontade: e que
 outro si sendo os prezos da cadeia da ditta cidade a folgar como se seu-
 costume que o ditto Gomez ferreira saia de sua caba com sete, ou-
 to decaualo andando por aditta cidade que das ditas suas cabas sa-
 ram oito, ou noue Somenes de pee armados, e foram onde estaua a cadeia
 com os ditos prezos, e de feito cometerom de tomar da ditta cadeia sua pre-
 za manceba de huns dos ditos pioes, a qual tomarao, e ^{e leuara} non Gil basqes
 de lobam e outros, e que fazendo som doiz tabaliom da ditta cidade o
 mebiado em o mosteiro de s. francisco da ditta cidade, ao qual mosteiro
 o ditto Gomez ferreira csegou com huns vinte, ou trinta Somenes que co-
 sigo leuaua, e que andou catado o ditto som doiz tabaliom por o ditto
 mosteiro, e dormitorio, e espicio, e refitorio, e por outros lugares do ditto

871
mosteiro para o auer de ferir, ou matar se se o ditto som doirz nom
escondera no choro do ditto mosteiro: e que outrosi o ditto guomez fe-
rreira endubira sua filha de Martin maceira morador na ditta
cidade que foi a qual era molher veuua, e sonrrada, e dormio com
ella, e tirou de sua sonrra, e lle leuou gram parte de seus beens
e que outrosi estando os almotacees da ditta cidade em os asouques
della por repartir a carne acada sum, se g. merecia, e se custume q
os somes do ditto guomez ferreira vinhaõ aditto asouque armados
e tomavaõ a carne que lles aprazia mais que aquello que lles era
mandado por os ditto almotacees, e ainda os ameaçavaõ em tal qui-
za que lles nom ousavaõ de contradizer, e sabiam o que se pagauõ
e as vezes alenauom sem dinheiro em tal maneira que a prol comu-
nal da sordenacão era perdida: e que outrosi o ditto guomez ferreira
por sua pessoa, e com seus somes chegara ao souge da ditta cidade, e q
dissera aos almotacees que se trabalhasssem que lles dessem quatro cen-
tas libras de carne a quatro libras; o a tal nom opoendo auer a
cidade para si areal, e meo por almotacaria senom que elle ve-
ria alij, e que a tomaria ainda que elles nom quisessem, em tal qui-
za que os ditto almotacees nom ousarom mais a estar nos ditto a-
souques, e se ueerom ao paco da rolacão, e disserom aos officiaes da
ditta cidade o que ditto se, e outras cousas muitas que o ditto guomez
ferreira, e os seus faziam, e que vendo os juizes, e officiaes, e somes
bons da ditta cidade omuyto mal, e sem razom, e grandes agrauos
que em cada sum dia recebiã do ditto guomez ferreira, e dos seus
e olhando ao que se deante podia seguir assi em acidade como em
os termos segundo ao deante veredes em tres capitulos, os quaes a-
grauos, e maleficios som contra as liberdades, e preuilegios ~~da dita~~
~~cidade~~ que lles foram dados, e outorgados por os reis que ante nobre
forom, e por nosso padre, e por nos quisesom q. n. sus. fidalgos, nem
canaleiros, nem mestres dordes, nem Priores, nem Abbades bentos
nom possiam, nem a jam cabas de morada em aditta cidade, nem
arraballes della, e que mandassemos aos corregedores, e iusticias
da nossa terra que llo nom consentaõ em cabo que as dittas nosas

Justicias o nom quejrao fazer que mandassemos aos moradores
 da dita cidade que llo nom consenta^{do} sig^{do} e outras cousas mais co
 pridamente no ditto privilegio secontendo, e que porem elles acorda=
 nam que o ditto Gomez ferreira estaua presto para vir accepta por
 nosso seruiço llo enuijaram dizer por quatro, ou cinco Soms b^os
 que llo prouuesse de compri e guardar a ordena^{com} nossa em q^{ue}
 mandamos que nensum nom traga armas por os seus regnos salu
 uante aquello a que se mandado que as ~~nom~~ tragam e que porquato
 os seus Soms do ditto Gomez ferreira as tragem por aditta cidade
 era abo, e cajom de fazerem estes maleficios porque os da cidade
 nom ousa^oo detrager por razom da dita ordena^{com} que porem llo
 aprouuesse de as nom trager, nem mandar trager anensum seu, e
 as pousasem logo: e que o ditto Gomez ferreira dera em resposta que
 os nom mandaria pousar por mandado nosso nem da cidade e que
 os ditto Soms bons foram com a resposta aos sobreditos officiais
 e que logo o ditto conselho, e Soms bons mandaram outra vez
 Joam m^z Juiz com outros Soms b^os onde o ditto Gomez fer
 reira estaua em anossa casa da moeda, e llo requererom da no
 ssa parte que se ~~de~~ pousar logo as armas aos seus por se com
 pri^z nossa ordena^{com} e pregam quem o dito dia fora lancado
 da parte dos Juizes da dita cidade, e que nensum nom fosse ou
 sado que trouxesse arma e que o ditto Gomez ferreira dissere por
 sua vez, e duas, e trez, e quatro que el as nom pousaria, nem os
 seus desprezando em ello nosso mandado, e da dita cidade por aq^{ue}
 razom os moradores da dita cidade sentindo o grande despreza
 mento que o ditto Gomez ferreira assi fazia llo enuijaram dizer
 que se sajsse fora da dita cidade pois nom queria obedecer ao
 nosso mandado; e porem os Soms b^os por senom fazer cou
 sa que fosse em nosso seruiço, llo rogarom, e mandaram que
 se fosse fora da dita cidade e que o ditto Gomez ferreira saja
 logo fora da casa da moeda em companhia dos depees dos Soms

boos da ditta cidade os quaes foram em companha ataa porta
do alual por benom seer feita nen sua dessonrra nem desaguisa-
do ael, nem aos seus assinandolse logo os juizes por oque fegara
a gil vasques tabaliã que ataa quinze dias apparecesse perante
nos a saber desi comprimento de direito por oque assi fiera addi-
to gil vasques: E que dditto gomez ferreira como se saira fora
da ditta cidade nom curando dhyr, aditta citacom se foi a porta de
cima de villa a sua igreja que e samão santilla fonco, e si assaou
joane estenes, digo ebi assaou gente, e estene pte de dia e cometera de hiar
alguns moradores della as como de feito fez e Vasco pẽz barba meia
juiz das sisas, e a outros: e outros estando o conde dom afonso meu
filho em aditta cidade por alguas cousas que benos mandauamos
fazer o ditto gomez ferreira se fora aditta cidade andando em ella
a sua vontade com os seus que sum dia estando el a porta do almal
com seus somes depois da partida do conde meu filho estando sy r.
ayras nosso criado requerendo a dditto gomez ferreira da nossa
parte que por quanto se iãtinsa dado todalas cousas que se eram
dado que se desse para sua ida de cepta que fosse, e que de como se re-
queria que pedia a dditto gil vasques tabaliã hum estromento
e que o ditto gomez ferreira poinsa suas escusas, e dilatorias em tal
guisa que vico a palauras com o ditto tabaliã dando das esporas a
sum cavallo em que estaua, e com sua espada nua namão enuiando
se a dditto gil vasques para o matar senom foram outros que si es-
tauaõ fazendo se o ditto gomez ferreira esto em reuenditta e em
desprezamento da nossa justica e que assi como fez os dditos males
em aditta cidade que ael sam que assi fez outros muytos nos termos
da ditta cidade conuem a saber que trajendo a nossa justica sum so-
mem preso, o qual diego goncalves mandou prender por piam p.
hyr servir accepta que somes do ditto gomez ferreira saírom ao ca-
minho e tomarom aditta nossa justica e que esto fora no jul-
gado de pena fiel de souza: e que outros trajendo jo sam afonso fa-
iscas vinhos nossos para mandar accepta, digo, ovinhos nossos que
eram para mandar accepta que somes do ditto gomez ferreira se
tomarom as bestas em que o tragiaõ, e as leuarom onde lber a prouue

dando os ditos Somes dedito Gomez ferreira muitas pancadas por
 que lles nom queriam leixar aos ditos almocreues desprebando em
 ello onosso seruiço, e leixando onosso vinho em perdicom: Eque outro
 si diego glz. passado, e procurador por nos dos pioes mandara aou-
 uidor derefojos que lse troueffe hum piaõ que era apurado para
 cepta, eodito ouuidor onom pode prender porquanto Somes dedito
 Gomez ferreira, o ameacauão, e corriaõ apoo el, por aqual sabom
 ainda o ditto diego glz. nom pode aver o ditto piaõ para nosso ser-
 uicio; Eque outrosi Somes dedito (diego digo) Gomez ferreira acuj-
 tellarom Vasco afom. do Sam Gimiell dapar daponte de ferreira
 e quiserom roubar sua noute de que tinha semostrara por
 inquiricõ que tirou Martin glz. tabaliom, e quiserom dormir com
 sua molher doutro seu vesinho: Eque outrosi Somes dedito Gomez
 ferreira tomarão bacas, e carneiros aos lauradores da terra de ferrei-
 ra que relauom a Alvaro afom. Juiz: Eque outrosi o ditto
 Somes dedito Gomez ferreira deram muitas pancadas adous Somes
 demourim que forom em ponte de morte, e matarom lse hum boi, e
 comerom lso: Eque outro Somes dedito Gomez ferreira forom de noute
 e desoras a hum lugar que cSamão almancor que se no julgado de
 paua, e entrarão dentro na casa de hum Somẽ que cSamão gil
 dalmacor, e ligarom de pees, e de maos, e roubarom de quanto tinha
 e se forom com o ditto roubo, e sobre a partilha dedito roubo jugarõ
 as coitiladas, e lse ditto que morreo hum delles: Eque outro si o ditto
 Gomez ferreira cSegou com quatro, ou sinquo de caualo a quinta
 da voym e fez encarrar dentro na quinta todo o gado da ditta aldeia
 e tomou, e leuou del o que lse prouue sem justica nen sua e contra
 vontade de seu dono, e leuou para a quinta de villa verde nom
 pagando delle mais de vinte e cinco r. de dez. Eque o ditto Gomez
 ferreira toma na terra de monte cordoua que se termo da ditta ci-
 dade muitos gados, e outras muitas cousas aos lauradores dizen-
 do que tem terras noßas como sam suas sonrras: Eque outrosi Somes
 dedito Gomez ferreira cSegarom sua noute a megalbas ja-
 zendo si Martin crespo de monforte com suas carregas que tra-
 gia para esta cidade; e cSegarom si quatro Somes de pee dedito Go-
 mez ferreira, e lse roubarom hum Proxim murfello com sua

081
Albarda e aparelhos, e hum castello macço de que l'edauã
mil, e trezentos reais: e que outro si o ditto Gomez ferreira com os
seus homens andando sua noite por aditta cidade armados em
sum dos menses desta, e que presente en contraçam com joão p'z
tabaliom que foi da ditta cidade que sia seguro para sua ca-
za, e l'be tomarom sua espada que tragia, e l'be derom sua coi-
zella por sua perna, e muytas punhadas, e couces fazendo l'be
dritto mal de noite, e adesoras; seg'º todo esto, e outras cousas
milhor e mais comprida mente em os dittos capitulos som
contendos: Pedindonos dritto conselho, e somes boos da ditta
cidade que a esto l'be conueessemos algum remedio com dreyto
e l'be fizessemos dreyto do ditto Gomez ferreira; e nos vendo
o que nos pediao, e d'biao vistos por nos os dittos capitulos co'
os donosso conselho pellas quaes semostrar dritto Gomez
ferreira mal visinsar contra dritto conselho, e esso mesmo
mal viuer, mandamos que nom embargando acarta que
denos tem porque o leixem biuer em aditta cidade, e o ajam
por visinsar que o nom seia, nem biua em ella e porque se
diz por os dittos conselho que elle fez alguas injurias a al-
gum particular mente, as quaes ainda nom sam prouadas
mandamos que quem o quizer demandar por ellas, ou por si
alguã outra cousa que o demande por ante joão lourenço li-
cenciado e faser l'be sa dreyto, e quanto se na parte das mal-
feitorias que fez que saiba a cidade e que l'be faca pagar
e corregger o ditto joão lourenço; e por em vos mandamos q'
facades cumprir e aguardar, e isto que suso ditto se assi, e
pella guisa que por nos se mandado, e pella p'ª do d'vº conselho
nos foi pedido que l'be mandassemos assi dello dar sua nossa
sentença para guarda de sseu dreyto; e nos l'be mandamos dar
dante em aditta nossa cidade do porto quinze dias de nouebro
e l'be mandou por joão fr's ouuidor na sua corte a que esto
mandou jurar, e porque aqui nom era onosso sello mandamos